

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ORDENADOR DE DESPESAS) para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes, Cidade e Trânsito, do município de Santa Luzia do Paruá- MA, no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a abertura do processo nº 037/2021, em que, justificadamente e motivadamente, solicita abertura de processo de contratação, visando à Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes, Cidade e Trânsito, em conformidade com requisição, cotações e termo de referência/projeto básico que fazem parte integrante deste processo;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, a contratação em apreço, contribuirá para a consecução das atividades desempenhadas pelos Servidores Municipais para a continuidade dos seus serviços.

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,



Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



RESOLVE:

- 1. AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para a seleção do melhor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes, Cidade e Trânsito.
- 2. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2021.

- Vauio Jone Padella de Hunche_ FLÁVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças Portaria nº 003/2021 -GP

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em:

Assinatura